



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 36 /2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a parceria com a "Associação Comunitária Amigos Beira Serra da Patrona", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a renovar a parceria estabelecida na Lei Municipal 4.055/2020 com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS BEIRA SERRA DA PATRONA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.206.483/0001-06, entidade declarada como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.235/1993, de fins não econômicos, com sede na Comunidade de Patrona, Zona Rural do Município de Bocaiuva.

§ 1º Referida parceria tem a finalidade de dar continuidade ao uso gratuito, pela Associação e seus associados, dos seguintes bens móveis/equipamentos públicos:

- I - Trator New Holland modelo TT 4030, patrimônio nº 25160/00001;
- II - Carreta Agrícola, patrimônio nº 25161/00001;
- III - Carreta Tanque, patrimônio nº 25162/0001;
- IV - Grade aradora de arrasto, patrimônio nº 25163/0001;
- V - Arado, patrimônio nº 25164/00001.

§ 2º Os bens móveis/equipamentos deverão ser utilizados na gradeação de terras e outras atividades agrícolas compatíveis com o modelo da máquina e dos implementos agrícolas.

§ 3º O Município ao disponibilizar a mencionada máquina agrícola e implementos, fará a fiscalização de suas utilizações através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sem que isso exima a responsabilidade da

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pain", is placed here.



Associação da obrigação de coordenar e fiscalizar o uso e conservação dos referidos bens/equipamentos.

§ 4º Os moradores/produtores/lavradores, estruturados através da Associação Comunitária Regional Amigos Beira Serra da Patrona, arcarão com o combustível necessário ao abastecimento do trator, mão de obra, manutenção e reposição de peças do maquinário utilizado, bem como se responsabilizarão pela guarda e conservação do mesmo e, da mesma forma, responsabilizar-se-ão pela manutenção, guarda e conservação da carreta agrícola, carreta tanque, grade aradora e arado, durante o prazo da parceria.

Art. 2º A parceria a ser renovada terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada sucessivamente por prazos de 24 meses, através de Decreto Municipal, o que fica desde já autorizado.

Art. 3º Fica Vedada a locação, sublocação ou cessão, a qualquer título dos bens objetos desta parceria.

Art. 4º A parceria poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 13 de agosto de 2021.

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal

Aprovado por 12 Votos na 7ª  
Reunião Extraordinária da 1ª Sessão  
Legislativa da Câmara Municipal.  
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Câmara  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiuva  
Em, 01/09/2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA**



Bocaiuva (MG), 01 de setembro de 2021.

Of. nº 108/A.J./2021

Recebi em 01 / 09 / 2021  
Andrade  
Câmara Municipal de Bocaiúva

**Ilustríssimos Senhores Vereadores**

**Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bocaiuva/MG**

**Assunto: Pedido de Introdução de Emendas ao Projeto de Lei nº 36/2021**

Ilmos. Edis,

Com os nossos cordiais cumprimentos, como resultado do contato verbal mantido com os nobres membros desta Comissão na manhã de hoje, visando dar mais clareza à redação do PL 36/2021, sirvo-me da presente para requerer aos Senhores, sejam procedidas alterações, via emendas, no Projeto de Lei nº 36/2021, o qual “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação Comunitária Amigos Beira Serra da Patrona*”, para que os dispositivos abaixo indicados, com as emendas devidas, passem a ter as seguintes redações:

**Art. 1º - [...]**

**“§ 4º - Os moradores/produtores/lavradores, estruturados através da Associação Comunitária Regional Amigos Beira Serra da Patrona, arcarão com os gastos referentes ao combustível necessário ao abastecimento do trator, à mão de obra, inclusive do operador da**

Dr. João Batista Xavier Rocha  
OAB/MG 60.459  
Advogado Municipal

Município de Bocaiuva/MG  
[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br)



*máquina cedida, à manutenção e reposição de peças do maquinário utilizado, bem como se responsabilizarão pela guarda e conservação dos mesmos e, ainda, responsabilizar-se-ão pela manutenção, guarda e conservação da carreta agrícola, carreta tanque, grade aradora e arado, durante o prazo da parceria”.*

**“Art. 2º - A presente parceria vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada mediante edição de nova lei autorizativa”.**

**Isto Posto**, rogo aos nobres membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sem desnaturar o texto anterior encaminhado aos Senhores, mas visando atribuir ao mesmo maior clareza, sejam procedidas as emendas acima sugeridas, no § 4º do art. 1º e no art. 2º do referido PL.

Nestes termos,

Pede deferimento.

  
**João Batista Xavier Rocha**  
OAB/MG 60.459  
Advogado Público Municipal  
Município de Bocaiuva - MG  
OAB/MG 60.459



Bocaiuva-MG, 13 de agosto de 2021

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ODAIR JOSÉ DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG

NESTA

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, passo às mãos de V. Exa., para análise e discussão desta R. Casa, Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a parceria com a "Associação Comunitária Amigos Beira Serra da Patrona", e dá outras providências**, conforme as **JUSTIFICATIVAS** a seguir apresentadas:

**JUSTIFICATIVAS:**

Senhor Presidente, nobres Edis, o presente projeto de lei tem por iniciativa renovar parceria entre o Município de Bocaiuva e a Associação Comunitária Amigos Beira Serra da Patrona, declarada como de utilidade pública, de fins não econômicos, na busca do fomento à agricultura local com a utilização de 01 (um) Trator New Holland modelo TT 4030; 01 (uma) Carreta Agrícola; 01 (uma) Carreta Tanque; 01 (uma) Grade aradora de arrasto e 01 (um) Arado a serem utilizados na graduação de terras e outras atividades agrícolas compatíveis com o modelo da máquina e dos implementos agrícolas.



A renovação da parceria é viável, haja vista que permitirá o uso do maquinário e equipamento com a responsabilidade e gestão dos moradores/produtores/lavradores associados à referida Associação Comunitária, trazendo uma efetiva contribuição para o desenvolvimento do Município, o qual é o responsável pela fiscalização da utilização, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural.

Desta forma, com a renovação da parceria se pretende dotar de condições aqueles agricultores familiares para lhes possibilitar o aumento da renda, diversificação da produção, aumento da área plantada e, sobretudo, garantir a permanência na propriedade.

Assim, em face do elevado interesse da matéria para o Município, **REQUER seja o presente projeto recebido, discutido e votado EM REGIME DE URGÊNCIA e, por fim, seja aprovado pelos ilustres e dignos Vereadores.**

Sendo o que tinha para o momento, apresento a Vossa Excelência e nobres vereadores protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.



Roberto Jairo Torres

Prefeito Municipal



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI 36/2021**

**PARECER:** Após análise, esta Comissão opina pela aprovação com emendas, do Projeto de Lei 36/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar parceria com a Associação Comunitária Amigos Beira Serra da Patrona e dá outras providências.

Tendo em vista o ofício de nº 108/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do Município, promove-se emenda na redação do parágrafo 4º do art. 1º e do caput do art. 2º, que passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - [...]**

**§4º** Os moradores/produtores/lavradores, estruturados através da Associação Comunitária Regional Amigos Beira Serra da Patrona, arcarão com os gastos referentes ao combustível necessário ao abastecimento do trator, à mão de obra, inclusive do operador da máquina cedida, à manutenção e reposição de peças do maquinário utilizado, bem como se responsabilizarão pela guarda e conservação dos mesmos e, ainda, responsabilizar-se-ão pela manutenção, guarda e conservação da carreta agrícola, carreta tanque, grade aradora e arado, durante o prazo da parceria.

**Art. 2º** A presente parceria vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada mediante edição de nova lei autorizativa".

"



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

Sala das Reuniões, 01 de setembro de 2021.

ADALBERTO FERNANDES FERREIRA

ANTÔNIO CLARETE VELOSO

JOSÉ MARIA GOMES TORRES